



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Ord. Serviço	Fls.	C.
06	01	C.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de otimização e presteza na tramitação interna dos processos administrativos desta Casa;

Considerando que a demora na tramitação de processos administrativos podem incorrer em prejuízos ou consequências danosas à Administração.

Determina:

À Chefia da Divisão de Licitação desta Casa Legislativa que **observe e cumpra o protocolo** abaixo, relativo à necessidade de pesquisas de preços a serem realizadas:

1 – Ao solicitar cotação por e-mail, se estabeleça o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que as empresas respondam com envio de orçamentos;

2 – No caso de não lograr êxito, no mínimo de cotações satisfatórias, seja enviado novo e-mail, reiterando a solicitação e prorrogando o prazo para mais 05 (cinco) dias corridos;

3 – Concomitantemente ao transcurso do prazo citado no item nº 2, será feita pesquisa de preços “in loco”, junto às empresas da região;

4 – Após decorridos os prazos estipulados e reiterados para cotação; caso reste infrutífera a pesquisa de preços, que se dê ciência do fato à Direção Geral para deliberar em cada caso específico;

5 – Será suspensa a contagem dos prazos dos itens 1 e 2 caso o processo necessitar de correção e/ou alteração do pedido original, que retornará ao setor solicitante.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2022.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

RECEBIDO EM 26 / 01 / 2022
A - Divisão de Documentação e Arquivo

FUNCIONÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de otimização e presteza na tramitação interna dos processos administrativos desta Casa;

Considerando que a demora na tramitação de processos administrativos podem incorrer em prejuízos ou consequências danosas à Administração.

Determina:

À Chefia da Divisão de Licitação desta Casa Legislativa que observe e cumpra o protocolo abaixo, relativo à necessidade de pesquisas de preços a serem realizadas:

- 1 – Ao solicitar cotação por e-mail, se estabeleça o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que as empresas respondam com envio de orçamentos;
- 2 – No caso de não lograr êxito, no mínimo de cotações satisfatórias, seja enviado novo e-mail, reiterando a solicitação e prorrogando o prazo para mais 05 (cinco) dias corridos;
- 3 – Concomitantemente ao transcurso do prazo citado no item nº 2, será feita pesquisa de preços "in loco", junto às empresas da região;
- 4 – Após decorridos os prazos estipulados e reiterados para cotação; caso reste infrutífera a pesquisa de preços, que se dê ciência do fato à Direção Geral para deliberar em cada caso específico;
- 5 – Será suspensa a contagem dos prazos dos itens 1 e 2 caso o processo necessitar de correção e/ou alteração do pedido original, que retornará ao setor solicitante.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

